

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|---|-----------------------------------|--------------------------|----------------|---------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) = (6) + (8) | (10) |
| Anatomia e Fisiologia Animal. | 640 — Ciências Veterinárias | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Agricultura Geral e Mecanização. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica. | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Instalações e Equipamentos | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica. | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Manejo Reprodutivo de Equinos. | 640 — Ciências Veterinárias | Técnica. | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Bases da Produção Pratense e Forrageira para Equinos. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica. | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Solos, Fertilidade e Fertilização | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 75 | | 60 | | 135 | 5 |
| Gestão da Empresa Agrícola | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Geral e científica | 2.º ano | Semestral ... | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Nutrição e Alimentação Equinos. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica. | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Genética e Melhoramento de Equinos. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Equinicultura | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica. | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Psicologia e Desenvolvimento do Cavallo. | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica. | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Modalidades e Gestão Eventos Equestres. | 813 — Desporto. | Técnica. | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Siderotecnica | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Técnica. | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Equitação Geral I. | 813 — Desporto. | Técnica. | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Equitação Geral II. | 813 — Desporto. | Técnica. | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Equitação Geral III. | 813 — Desporto. | Técnica. | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Estágio | 621 — Produção Agrícola e Animal. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral ... | | | 810 | 810 | 810 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 1 095 | 585 | 2 145 | 810 | 3 240 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311203947

Aviso n.º 7386/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 18 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Recreação Educativa para Crianças da Escola Superior de Educação de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Educação de Castelo Branco

2 — Curso técnico superior profissional

T393 — Recreação Educativa para Crianças

3 — Número de registo

R/Cr 59/2017

4 — Área de educação e formação

761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Orientar, apoiar e supervisionar as crianças, incluindo as que têm necessidades educativas especiais, em colaboração direta com outros profissionais que trabalham na área da educação, promovendo o espírito de cidadania, o sentido cívico, a capacidade de interagir positivamente com os outros e potenciando o desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicomotor das crianças.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, implementar e avaliar projetos recreativos para crianças em colaboração com outros profissionais da área da educação;

b) Planear, implementar e supervisionar atividades de recreação educativa de crianças, em contextos diversificados e em colaboração com outros profissionais da área da educação;

c) Desenvolver projetos e atividades de recreação educativa para crianças aplicando técnicas e recursos adequados;

d) Organizar os espaços, os tempos, os recursos e os materiais com finalidades lúdico-educativas, em colaboração com outros profissionais da área da educação;

e) Auxiliar na integração das crianças na estrutura de organização da instituição.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento abrangente de recursos educativos em suportes variados, nomeadamente, os digitais, que visem aprendizagem lúdica e interativa;

b) Conhecimento abrangente sobre a seleção de técnicas de apoio à aprendizagem recreativa das crianças, em áreas como a língua materna, a matemática, o estudo do meio físico e social e as expressões artísticas e físico-motoras;

c) Conhecimento abrangente sobre estratégias de interação com crianças, incluindo as que têm necessidades educativas especiais;

d) Conhecimento abrangente sobre o desenvolvimento global das crianças, bem como, sobre saúde, segurança, higiene e bem-estar infantil;

e) Conhecimento abrangente sobre o desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor das crianças;

f) Conhecimento factual de atividades educativas recreativas para crianças;

g) Conhecimento factual nas áreas da expressão plástica, musical, dramática e físico-motora;

h) Conhecimento teórico de planeamento e implementação de projetos educativos lúdicos para crianças;

i) Conhecimento teórico sobre a estrutura das instituições e organizações educativas para crianças.

6.2 — Aptidões

a) Colaborar no planeamento e na dinamização de projetos lúdico-educativos, promotores de desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor das crianças;

b) Comunicar de forma clara e adequar o discurso ao interlocutor e à situação comunicativa;

c) Dinamizar e avaliar atividades recreativas e de aprendizagem, direcionadas especificamente para o público infantil;

d) Identificar e sinalizar comportamentos de risco;

e) Interagir positivamente com todas as crianças, nomeadamente, as que têm necessidades educativas especiais;

f) Mediar conflitos e adaptar as crianças às normas de funcionamento da instituição e ou organização;

g) Organizar e adaptar espaços à tipologia das atividades e do grupo de crianças;

h) Organizar e manter um registo atualizado da informação relativa às atividades e projetos dinamizados;

i) Pesquisar, selecionar e adaptar recursos educativos lúdicos, incluindo os recursos digitais, adequados ao público-alvo, para contextos formais, informais e não formais de aprendizagem, em áreas como a língua materna, a matemática, o estudo do meio físico e social e as expressões artísticas e físico-motoras.

6.3 — Atitudes

a) Agir de acordo com os princípios éticos da sua profissão;

b) Demonstrar capacidade de colaboração na implementação de atividades lúdicas de aprendizagem e de projetos que visem o desenvolvimento integral e equilibrado das crianças;

c) Demonstrar capacidade de resolução assertiva de conflitos e ou problemas;

d) Demonstrar capacidade de trabalho, de colaboração, de responsabilidade, de autonomia, de iniciativa e de flexibilidade;

e) Demonstrar capacidade proativa na pesquisa e na seleção de recursos educativos adequados ao público-alvo e aos objetivos de projetos ou de atividades;

f) Demonstrar uma boa capacidade de comunicação oral e escrita, adequando o discurso aos diversos interlocutores e contextos comunicativos;

g) Evidenciar capacidades de interação com as crianças, as famílias e com os restantes membros da comunidade;

h) Evidenciar preocupação com a criação e manutenção de ambientes seguros, saudáveis e estimulantes, que otimizem o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças.

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens . . . | 86 | 72 % |
| 311 — Psicologia | 6 | 5 % |
| 422 — Ciências do Ambiente | 5 | 4 % |
| 461 — Matemática | 5 | 4 % |
| 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras | 3 | 3 % |
| 223 — Língua e Literatura Materna | 4 | 3 % |
| 226 — Filosofia e Ética | 3 | 3 % |
| 482 — Informática na Ótica do Utilizador | 4 | 3 % |
| 723 — Enfermagem | 4 | 3 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso

Uma das seguintes:

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|----------------|---|--|---|
| Castelo Branco | Escola Superior de Educação de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco. | 20 | 40 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2017-2018

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|--|--|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--|---|------------------|
| Ciência para a Infância . . . | 422 — Ciências do Ambiente. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Comunicar em Língua Portuguesa. | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 48 | | 108 | 4 |
| Dinâmica de Grupos e Gestão de Conflitos. | 311 — Psicologia | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | | 36 | | 81 | 3 |
| Jogos Matemáticos para Crianças. | 461 — Matemática | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Psicologia do Desenvolvimento da Criança. | 311 — Psicologia | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | | 36 | | 81 | 3 |
| Educação para a Saúde Infantil. | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | 20 | 63 | | 108 | 4 |
| Metodologias e Técnicas de Animação de Crianças. | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 48 | | 108 | 4 |
| Oficina de Arte Dramática | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 50 | 156 | | 216 | 8 |
| Oficina de Artes Plásticas . . . | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 156 | | 216 | 8 |

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|---|--|--------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--|---------------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) | (10) |
| Oficina de Escrita Criativa para Crianças. | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Oficina de Expressão Musical. | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | 30 | 117 | | 162 | 6 |
| Recursos Educativos Digitais. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 48 | | 108 | 4 |
| Organizações Educativas e Ética. | 226 — Filosofia e Ética . . . | Geral e científica | 2.º ano | Semestral . . . | 45 | | 36 | | 81 | 3 |
| Plurilinguismo nas Sociedades Contemporâneas. | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | Geral e científica | 2.º ano | Semestral . . . | 45 | | 36 | | 81 | 3 |
| Conceção, Gestão e Avaliação de Projetos Socioeducativos. | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 156 | | 216 | 8 |
| Emergências na Criança . . . | 723 — Enfermagem | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 45 | 30 | 63 | | 108 | 4 |
| Necessidades Educativas Especiais. | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 45 | 20 | 63 | | 108 | 4 |
| Oficina de Movimento | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 156 | | 216 | 8 |
| Estágio | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | 5 | | 830 | 810 | 835 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 965 | 420 | 2 300 | 810 | 3 265 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311200406

Aviso n.º 7387/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 14 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve.

2 — Curso técnico superior profissional

T096 — Gerontologia

3 — Número de registo

R/Cr 58/2017

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, dinamizar e gerir, de forma autónoma e ou sob supervisão, atividades promotoras do bem-estar e da qualidade de vida da pessoa idosa em serviços de apoio a idosos (centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio domiciliário),

contribuindo, de forma ativa e integrada, para a prestação de um serviço de qualidade.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber e implementar programas promotores do envelhecimento ativo, em contexto institucional ou comunitário;

b) Gerir e dinamizar atividades promotoras do bem-estar físico e mental dos idosos em centros de dia, lares ou residências e redes e sistemas de apoio domiciliário;

c) Planear e executar ações de orientação e apoio ao idoso na realização de atividades da vida diária e atividades instrumentais, em função do seu grau de dependência;

d) Identificar e avaliar situações de risco físico e psicossocial, planear e desenvolver ações de proteção do idoso.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento abrangente e especializado de programas de inclusão e integração social e comunitária;

b) Conhecimento abrangente e especializado em cuidados básicos de saúde e cuidados pessoais a prestar aos idosos;

c) Conhecimento abrangente e especializado em métodos e técnicas de tratamento, armazenamento e conservação de materiais;

d) Conhecimento abrangente e especializado sobre as ajudas técnicas e outros equipamentos de apoio aos idosos;

e) Conhecimento abrangente e especializado sobre comunicação e relações interpessoais;

f) Conhecimento abrangente e especializado sobre ética aplicada à gerontologia e enquadramento legal da atividade profissional;

g) Conhecimento abrangente e especializado sobre modelos teóricos e programas de intervenção no envelhecimento ativo;

h) Conhecimento abrangente e especializado sobre os aspetos biopsicossociais do envelhecimento;